



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Renascendo todo dia"

Câmara

LEI Nº 2.240/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Sindicato dos Produtores Rurais de Nanuque, para realização de Exposição Agropecuária em Nanuque."

O Povo do Município de Nanuque/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a repassar ao Sindicato dos Produtores Rurais de Nanuque, pessoa jurídica, registrada no CNPJ sob nº 21.074.059/0001-02, situada à Rua São João Del Rey, 314/A – centro, Nanuque/MG, recursos financeiros no valor de R\$40.000,00(quarenta mil reais) para fim de realização da Exposição Agropecuária em Nanuque, no Exercício de 2014, no Parque de Exposições de Nanuque.

Artigo 2º. O valor será repassado em até 03 (três) parcelas, totalizando os R\$40.000,00(quarenta mil reais) autorizados.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho de 2014.

Publicado em 12/06/2014

Retirado em 12/06/2014

Marialva Almeida Leite
Agente Administrativo
Matricula 620-3

Ramon Ferraz Miranda
Prefeito Municipal